



Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 2847/2017

Que dispõe sobre a concessão de pensão por morte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida PENSÃO POR MORTE à Sra. Gicelma Ferreira de Santana Pereira, na forma da legislação vigente, na qualidade de beneficiária Antonio Luiz Pereira, funcionário público inativo, aposentado através do decreto n. 634 de 02/07/1996 por tempo de serviço, falecido em 22/01/2014, conforme certidão de óbito matrícula 116244015520144000441130008642-78.

Art. 2º - O valor da pensão por morte corresponderá a um salário mínimo.

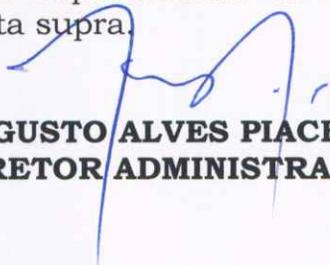
Parágrafo Único - O beneficiário cessará automaticamente com a perda da qualidade de dependente, nos termos da legislação federal pertinente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
em 12 de dezembro de 2017.


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.


AUGUSTO ALVES PIACENÇO
DIRETOR ADMINISTRATIVO